

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 128 DE 14 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 14/05/2020 a 11/08/2020 à servidora **ANA TERESINHA BIALESKI**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2015 a 2020.

**Art. 2º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 14/05/2020 a 11/08/2020 à servidora **JACINTA FEIX**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

**Art. 3º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 13/05/2020 a 10/08/2020 à servidora **RENATA LIMBERGER LEAL DA ROSA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2015 a 2020.

**Art. 4º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 14/05/2020 a 11/08/2020 à servidora **ROSA BARBARA REICHERT**, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

**Art. 5º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 13/05/2020 a 10/08/2020 à servidora **ROSILEI CARLOS BOTH**, do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

**Art. 6º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 14/05/2020 a 11/08/2020 à servidora **VANESSA BURNIER**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de



# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2015 a 2020.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MAIO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná